



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2 4 2 7

Of. 545

APROVADO

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 066/01

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

EMENTA: PROMOVE CAMPANHA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO DO ICMS E ISS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 26/11/01 DATA DA LEITURA 04/12/01

DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR

REG. DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>04/12/01</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>04/12/01</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 11/12/01 - / / - / / - / / - / /

DISCUSSÃO: 1º EM 11/12/01 - 2º EM 11/12/01 DISC / SUPLEM. EM / /

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM / /

PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / / REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM 11/12/01 - 2º EM 11/12/01 VOT. / SUPLEM. EM / /

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / / DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /

RED. FINAL: EXP. P/M EM: / / / REDIGIDA POR:

PROP. RETIRADA EM: / / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR

PROP. PREJUDICADA EM: / / / ARQUIVADA EM / / /

DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM / / /

DATA DO AUTÓGRAFO: 12/12/01 ARQUIVADA EM / / /



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 066/2001

**PROMOVE CAMPANHA DE INCENTIVO À
ARRECAÇÃO DO ICMS E ISS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover a Campanha **COMPRANDO EXIGINDO NOTA FISCAL E GANHANDO UMA BISS**, de incentivo à arrecadação de ICMS e ISS, a nível do Município de Conceição do Castelo.

Parágrafo Único- A campanha consiste da apresentação de envelopes contendo notas fiscais de venda, cupons de Registradoras e Notas Fiscais de Prestação de Serviços autônomos inscritos no Município, para participação em sorteios de prêmios que serão oferecidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 1 (uma) moto HONDA BISS , que será ofertada como prêmio, de acordo com o regulamento da Campanha que será estabelecido por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Todos os órgãos da Prefeitura e a Câmara Municipal deverão proporcionar os meios e facilidades necessárias para a execução desta campanha, ficando os coordenadores, supervisores, encarregado dos postos de recepção e colaboradores diretos, impedidos de participarem do sorteio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Rubrica do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2001.

Teonilla de Oliveira Spadetto
TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 066/2001 que retoma a Campanha de incentivo a arrecadação de ICMS e ISS no âmbito municipal.

Trabalho desenvolvido com muita eficácia em etapas anteriores, tem como público alvo todas as pessoas que compram no comércio local ou usufruem dos serviços das empresas prestadoras de serviços instaladas no Município.

Experiências recentes têm comprovado que a campanha mobiliza a população, principalmente jovens e crianças no sentido de que seja exigido do comércio local a emissão da Nota Fiscal no ato da aquisição de bens ou serviços, o que conseqüentemente aumentará consideravelmente a arrecadação de ICMS e ISS. Não deixa de ser também uma forma de conscientização da população no sentido de que, quando a empresa emite Nota Fiscal, estará obrigada a repassar aos cofres públicos o imposto que nós cidadãos pagamos embutidos no preço das mercadorias adquiridas.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação por unanimidade da nossa proposta de Lei, na forma como redigido.

Atenciosamente

Teonilla de Oliveira Spadetto
TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 066/2001.
RELATOR: VEREADOR **IVALDO LIMA**.

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 545/2001, a Exm^a. Senhora Prefeita Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 066/2001, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04/12/2001 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER

A Prefeita Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa promover campanha de incentivo à arrecadação do ICMS e ISS.

De acordo com o regulamento da Campanha, a ser estabelecido pelo Executivo, será ofertada como prêmio uma Moto Honda Biss.

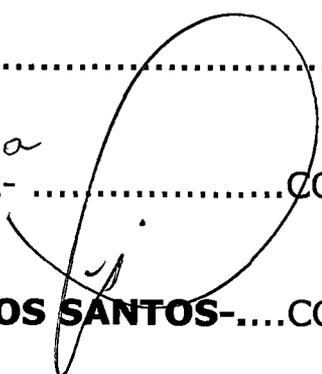
Os recursos para atendimento das despesas serão consignados no orçamento municipal.

Após analisar cuidadosamente a matéria, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 10 de dezembro de 2001.


IVALDO LIMA.....RELATOR


VANDIR BONICENHA.....COM O RELATOR


ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 066/2001.

RELATOR: VEREADOR **SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**.

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 545/2001, a Exm^a. Senhora Prefeita Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 066/2001, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04/12/2001 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER

A digna Prefeita do Município de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto acima especificado pedindo autorização legislativa para promover a Campanha "Comprando Exigindo Nota Fiscal e Ganhando uma BISS".

No texto do Projeto a Prefeita indica os pontos básicos de como a Campanha será promovida e pede, também, autorização legislativa, para a aquisição de uma moto HONDA BISS, para servir de premiação para a pessoa sorteada.

Esse tipo de campanha tem sido muito freqüente nos Municípios por ocasião das festas Natalinas e de Fim de Ano. Geralmente os Municípios, para evitar problemas contábeis com a aquisição do bem e depois passá-lo ao sorteado, tem feito a campanha por meio de convênio assinado com uma entidade promotora, tal como a Associação Comercial.

Feita esta observação, esperamos que a campanha realmente vem proporcionar o incremento da arrecadação dos tributos mencionadas pela autora do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

Após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público, constata que a mesma encontra-se dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, nos termos do art. 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** como redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 10 de dezembro de 2001.

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-..... RELATOR

JOSÉ ADMIR FIORESE-.....COM O RELATOR

VANDIR BONICINHA-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Registrado sob nº. **2 4 2 7**

Protocolado em 26 / 11 / 2001.

Respondido em 13 / 12 / 2001.

Ofício nº 0281 / 2001.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 04 / 12 / 2001.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** Votações por
UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 11 / 12 / 2001.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 12 / 12 / 2001.

Presidente